

LEI Nº 2377/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2011, o Projeto de Lei nº 030/2011, de 04 de novembro de 2011, conforme autógrafa nº 041/2011, de 09 de novembro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a execução de obras de infraestrutura urbana, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.452.0007.2007 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica \ Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade Específica: “Pavimentação e recapeamento asfáltico, guias e sarjetas, construção de muro de contenção, galerias pluviais, escada, calçamento e grade de proteção nas Ruas Ernesto Alves e Rua da Estação”.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio a ser celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de novembro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa